

---

## RESOLUÇÃO n° 244/2020

Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA para a campanha de sensibilização para destinação do Imposto de Renda *Valores que ficam*.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei n° 9.831, de fevereiro de 1993, atualizada pela Lei 12.484, de 12 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 2º do seu Regimento Interno e às deliberações da Plenária Ordinária n° 488/2020, realizada de forma virtual, por maioria qualificada de seus membros,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA) – Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o conjunto de normativas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, por meio de Resoluções, Recomendações, ou qualquer outro documento de sua autoria ou colaboração.

CONSIDERANDO o que prevê o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO as ações previstas no Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Rio Grande do Sul – PDDHCA/RS, aprovado por meio da Resolução n° 193/2018 do CEDICA/RS;

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA/RS para o ano de 2020, a partir da Resolução n 219/2020 do CEDICA/RS;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Ministério Público do Rio Grande do Sul sobre o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA/RS, de 24 de setembro de

2020;

CONSIDERANDO o *briefing* da Campanha de sensibilização para destinação do Imposto de Renda, denominada *Valores que ficam*, apresentado pela Secretaria de Justiça Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH, no dia 25 de novembro do ano em curso. Importa frisar que o objetivo da campanha via spot para rádios, é sensibilizar a população gaúcha sobre a destinação do imposto de renda. Além disso, o material servirá como propagação da informação, uma vez que, muitos municípios ainda possuem bastante dificuldade para compreender o processo de destinação.

CONSIDERANDO as peças publicitárias apresentadas pela Agência Moove contrata pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul em reunião realizada na manhã do dia 26 de novembro, que contou com a participação dos(as) conselheiros(as) do CEDICA/RS, por meio do segundo turno da Plenária Ordinária nº 488/2020.

CONSIDERANDO o orçamento para campanha em mídia de Radio, pela Agência Moove, apresentado em 26 de novembro de 2020, totalizando R\$ 200.192,16 mil reais (duzentos mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos);

CONSIDERANDO as discussões da Plenária Ordinária nº 488/2020, cujos registros estarão contidos na respectiva ata.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a liberação de R\$ 30.000,00 mil reais (trinta mil reais) do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA, previstos no Plano de Ação e Alocução dos Recursos do FECA para 2020, a serem utilizados na campanha de sensibilização para destinação do Imposto de Renda *Valores que ficam*.

§ 1º O valor referido no *caput* consta descrito no Eixo IV: Controle Social da Efetivação dos Direitos, objetivo estratégico 6, ação 6.3: realização de campanha de incentivo à arrecadação de recursos para os fundos destinados à política pública para crianças e adolescentes, do Plano de Ação e Alocução dos Recursos do FECA para 2020.

§ 2º A aprovação visa a promover apoio na arrecadação de recursos do Imposto de Renda para os fundos municipais e estadual vinculados à infância e a adolescência no RS.

§ 3º A discussão sobre a liberação de recurso complementar à campanha fica condicionada a apresentação do projeto da campanha mencionada no *caput* com o conjunto de ações, peças, orçamentos e descrição físico-financeiro do envolvimento dos parceiros implicados.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº488/2020, realizada por meio virtual, em 24 e 26 de novembro de 2020.

Porto Alegre, em 26 de novembro de 2020.



Lúcia Flesch  
Presidente do CEDICA/RS